



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**11/02/2016 ATÉ 11/02/2016**



# INDÍCE

---

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	2
	2.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	3
	2.3 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	4
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	5
	3.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	6 7 8
	3.3 BLOG JEISAEL.COM.....	9
	3.4 BLOG WALDEMAR TER.....	10
	3.5 G1 MARANHÃO.....	11
4	ESMAM	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	12
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG ATUAL 7.....	13
	5.2 BLOG MARCO DEÇA.....	14
	5.3 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	15

## **Nova "lista suja" do trabalho escravo traz nomes de 21 pessoas e empresas do MA**

**Dados foram divulgados pelo InPacto e Repórter Brasil. Juiz Marcelo Testa Baldochi aparece entre os que tiveram decisão administrativa final entre dezembro de 2013 e dezembro de 2015**

*Foi publicada, na última sexta-feira 5, a nova edição da "Lista de Transparência sobre Trabalho Escravo Contemporâneo", que traz dados atualizados sobre empregadores autuados por uso de trabalho análogo ao de escravo e que tiveram decisão administrativa final entre dezembro de 2013 e dezembro de 2015.*

*Esta a terceira edição do documento. A primeira foi divulgada em março do ano passado, e trouxe os casos entre dezembro de 2012 e dezembro de 2014. A segunda, divulgada em setembro, envolveu o período de maio de 2013 a maio de 2015. A nova edição, obtida pelo Instituto do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (InPacto) e a ONG Repórter Brasil por meio da Lei de Acesso à Informação, traz o nome de 340 pessoas e empresas envolvidas com este tipo de crime, sendo 21 do Maranhão.*

*Conhecida também como "lista suja", o documento é a única ferramenta de consulta disponível atualmente para o bloqueio de fornecedores envolvidos com a escravidão contemporânea, já que o Supremo Tribunal Federal (STF) mantém, desde dezembro de 2014, a controversa decisão de bloquear o documento publicado semestralmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, responsável pela lista desde 2003, com o nome de "Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo".*

*Entre os maranhenses, chama atenção o nome do juiz Marcelo Testa Baldochi, em destaque da foto acima, que teve a fazenda Vale do Ipanema, de sua propriedade, localizada no município de Bom Jardim, como alvo de fiscalização do MTE, que flagrou e resgatou quatro pessoas em condições análogas à escravidão.*

*Abaixo, a lista completa com os nomes das 21 pessoas e empresas do Maranhão flagradas utilizando mão de obra escrava e que tiveram decisão administrativa final entre dezembro de 2013 e dezembro de 2015:*

- 1. Alexandre Vieira Lins - Fazenda Sara - Rod. BR 135, km 122, Miranda do Norte/MA*
- 2. Alonso Pereira Santos - Fazenda Baixa Verde - Estrada do Córrego do Surubiju, zona rural, Açailândia/MA*
- 3. Antônio Carlos Bacelar Nunes - Fazenda Terra Nova/Eira/Santo Antônio/Chico Preto - Povoado Santo Antônio,*  
*4. entre a Lagoa do Leme e as Cajazeiras, Codó/MA*
- 4. Carmel Construções Ltda - Av. Cafeteira, 35, Vila Bom Viver, Raposa/MA*
- 5. Celeste Rodovalho - Fazenda Sombra da Tarde - zona rural, Açailândia/MA*
- 6. Domingos Moura Macedo\* - Fazenda São Francisco - Rodovia BR-316, km 384 (+ 9km), zona rural do município de Bacabal/MA*
- 7. Domingos Moura Macedo\* - Fazenda São Francisco/ Fazenda Bela Vista - Rod. BR 316, km 384, estrada Bacabal a Alto Alegre, zona rural, Bacabal/MA*
- 8. Euclides Mariano da Silva - Fazenda Alto do Bonito - Estrada do Brejão, km 13, zona rural de São Francisco do Brejão/MA*
- 9. Francisco Afonso de Sousa - Fazenda Uberlândia - Povoado Sentada, estrada para o Tamboril, zona rural de*

*Santa Luzia/MA*

*10. Francisco Andrade da Silva - Fazenda Cocal II - Rodovia MA 200, km 25, povoado Nova Caxias, zona rural de Turiaçu/MA*

*11. Gilson Freire de Santanna - Fazenda Santa Maria - Rod. BR 222, km 46, Açailândia/MA*

*12. João Antônio Vilas Boas - Sítio - Assentamento Verona, BR 222, km 535, zona rural de Bom Jesus da Selva/MA*

*13. Joaquim Luiz Ferreira - Fazenda Sossego - zona rural de Bom Jardim/MA*

*14. Joel Amélia de França - Madeireira do Joelzão - Povoado Centro do Pedro, quadra 80, zona rural, Maranhãozinho/MA*

*15. José Wilson de Macedo - Fazenda Santa Luz - zona rural, Peitoró/MA*

*16. Marcelo Testa Baldochi - Fazenda Vale do Ipanema - zona rural, Bom Jardim/MA*

*17. Miguel Almeida Murta - Fazenda Boa Esperança - Gleba Bambu, Povoado Córrego Novo, zona rural, Açailândia/MA*

*18. Miguel de Souza Rezende - Fazenda Zonga - Rio dos Bois, Rod. BR 222, km 535, zona rural, Bom Jardim/MA*

*19. Nilo Miranda Bezerra - Fazenda Palmeirinha/ Pau de Terra - Estrada de Carolina a Balsas, 5 km, à esquerda, 18 km, zona rural, Carolina/MA*

*20. Raimundo Nonato Alves Pereira - Fazenda Santa Cruz - zona rural, Santo Antônio do Lopes/MA*

*21. Sebastião Lourenço Rodrigues - Fazenda Tamataí - Povoado Brejo do Piauí, zona rural, Santa Luiza/MA*

*\*Observar que tratam-se de duas operações distintas realizadas em face do mesmo empregador. Op. 03/2014 e Op. 113/2014 ocorridas no mesmo ano e com o mesmo número de trabalhadores resgatados*

## **Um ano após ser aberto, processo que acusa prefeito de Mirinzal de fraude em licitação começa a andar**

*O processo de improbidade administrativa contra o prefeito de Mirinzal, Amaury Santos Almeida, começa a andar quase exatamente um ano após a denúncia do Ministério Público. O MP acusa o prefeito e mais quatro pessoas de fraude de processo licitatório para construção de unidade de educação básica e quadra escolar coberta com vestiário no município.*

*A juíza Michelle Amorim Sancho Souza proferiu o despacho no último dia 19 de janeiro para que Amaury e os demais acusados se manifestem com documentos e justificações com prazo de 15 dias, mas ainda não consta a manifestação na página de acompanhamento processual do Tribunal de Justiça.*

*Também são acusados Cláudio Santos Almeida (secretário municipal de Planejamento e Finanças), Charles Magno Costa Santana (presidente da Comissão Permanente de Licitação), Joel Coelho Júnior e Josete Rodrigues Silva (membros da Comissão Permanente de Licitação).*

*De acordo com a promotoria, a ação foi motivada pela ausência de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação, o que fere o princípio constitucional de publicidade. Autor da ação, o promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho, afirma que, devido à ausência de publicação do edital, apenas a empresa Construtora e Comércio Rodrigues Chaves Ltda participou dos certames para contratação, o que evidencia a restrição da ampla competitividade da licitação.*

## **Vale vai pagar R\$ 50 mil à família do homem que sofreu acidente em ferrovia**

*A empresa Vale S/A foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 50 mil à esposa e aos dois filhos menores de um homem que foi vítima de acidente envolvendo a motocicleta que conduzia e o trem da empresa, no Povoado de Olho D'água dos Carneiros, em Santa Inês.*

*A decisão é da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que reformou sentença da 2ª Vara de Santa Inês e fixou ainda pensão mensal à companheira da vítima, equivalente a um terço do salário mínimo. O fato aconteceu em novembro de 2009.*

*Os familiares alegaram que a vítima faleceu em decorrência do acidente ocorrido sobre uma ponte que não possuía proteção de isolamento, ou qualquer cerca na ferrovia, permitindo livre acesso aos transeuntes.*

*A Vale contestou as alegações, defendendo a culpa exclusiva da vítima, já que no local próximo à ponte ferroviária existia acesso específico para veículos e motocicletas, sendo que no dia do acidente o acesso estaria interditado, tendo a vítima se aventurado na ponte destinada ao tráfego de trens.*

*Para o relator dos recursos de ambas as partes, desembargador Jorge Rachid, não restaram dúvidas quanto à culpa da empresa no acidente, na qualidade de concessionária de serviço público, a quem caberia a vigilância da ponte ferroviária para evitar esse tipo de acidente.*

*"Não há como se excluir a responsabilidade da ré, que efetivamente, não observou as cautelas exigíveis para salvaguardar a segurança e a integridade física dos transeuntes no local do acidente", assinalou.*

*O magistrado também decidiu fixar pagamento de pensão a título de danos materiais, entendendo que a família seria de baixa renda e presumindo a dependência mútua entre seus membros.*

*"Na hipótese de falecimento do companheiro, presume-se a dependência econômica entre os conviventes, ainda mais no caso em que a autora e o falecido viviam em coabitação", ressaltou. (Processo 11.698/2015)*

## **Acusação de fraude em licitação começa tirar o sono do prefeito Amaury em Mirinzal**

Além do prefeito Amaury , secretários e e membros da CPL são acusados no mesmo processo. |

*O processo de improbidade administrativa contra o prefeito de Mirinzal, Amaury Santos Almeida, começa a andar quase exatamente um ano após a denúncia do Ministério Público. O MP acusa o prefeito e mais quatro pessoas de fraude de processo licitatório para construção de unidade de educação básica e quadra escolar coberta com vestiário no município.*

*A juíza Michelle Amorim Sancho Souza proferiu o despacho no último dia 19 de janeiro para que Amaury e os demais acusados se manifestem com documentos e justificações com prazo de 15 dias, mas ainda não consta a manifestação na página de acompanhamento processual do Tribunal de Justiça.*

*Também são acusados Cláudio Santos Almeida (secretário municipal de Planejamento e Finanças), Charles Magno Costa Santana (presidente da Comissão Permanente de Licitação), Joel Coelho Júnior e Josete Rodrigues Silva (membros da Comissão Permanente de Licitação).*

*De acordo com a promotoria, a ação foi motivada pela ausência de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação, o que fere o princípio constitucional de publicidade. Autor da ação, o promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho, afirma que, devido à ausência de publicação do edital, apenas a empresa Construtora e Comércio Rodrigues Chaves Ltda participou dos certames para contratação, o que evidencia a restrição da ampla competitividade da licitação.*

## **AMMA sediará campeonatos brasileiros de basquete e de futebol em julho**

*A Associação dos Magistrado do Maranhão (AMMA) será a anfitriã do I Campeonato Brasileiro de Basquete, categoria Livre, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), e do Campeonato Brasileiro de Futebol, categoria Máster, que acontecerá no período de 27 a 30 de julho de 2016, em São Luís. A primeira reunião da Comissão Organizadora dos certames foi realizada na tarde desta sexta-feira (5), com a presença de diretores da AMMA. A previsão é de que os campeonatos tenham a participação de equipes de 16 estados. Na reunião foram discutidos e aprovados vários itens da logística para o êxito dos campeonatos, desde os locais da realização dos jogos, estrutura de atendimento médico, transporte, hotéis para as equipes participantes, festa de encerramento com a entrega dos troféus. Já ficou decidido que um dos locais dos jogos das duas modalidades será a sede social e esportiva da AMMA, no Calhau. Outros espaços ainda serão definidos. De acordo com Marcelo Moreira, 1º vice-presidente da AMMA, a programação prevê a realização do Congresso Técnico no dia 27 de julho à noite e as partidas nos dias 28, 29 e 30. O encerramento será com um almoço festivo no salão de eventos da sede social, no dia 30 de julho, ocasião em que haverá a solenidade de entrega dos troféus às equipes vencedoras nas duas modalidades. Ele informou, ainda, que o time de basquete da AMMA já iniciou os treinamentos, sempre às sextas-feiras, podendo compor o time até três dependentes de magistrados associados. Já o time de futebol Máster, composto por jogadores com idade igual ou superior a 40 anos, também já está treinando e se prepara para conquistar uma boa posição no campeonato brasileiro, podendo ficar entre as três primeiras colocações, conforme expectativas de Adelvan Nascimento, 2º tesoureiro da AMMA, que integra a equipe de futebol. As inscrições das Associações Estaduais de Magistrados que vão participar dos campeonatos ficarão sob a responsabilidade da AMB, cujo período ainda será definido. A reunião na sede da AMMA contou com a presença do presidente Gervásio Santos, do 1º e 2º vices, Marcelo Moreira e Angelo Alencar, dos juízes Licar Pereira, Adelvan Nascimento e Aureliano Ferreira, que integram a Comissão Organizadora, e do gerente administrativo da Associação, Francisco Canavieira.*



## **Justiça nega habeas corpus a traficante preso com 26 quilos de maconha**

*do processo Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negaram habeas corpus em favor de Israel Leite Santos, preso em flagrante com 26 quilos de maconha, quantidade suficiente para abastecer vários pontos de tráfico de drogas em São Luís.*

*A prisão de Israel Santos ocorreu no dia 13 de junho de 2015. Na ocasião, o acusado estava em companhia de outros cinco traficantes. A decisão que homologou o flagrante foi proferida pelo juiz Rommel Cruz Viégas, da 1ª Vara de Entorpecentes de São Luís.*

*No pedido de habeas corpus, a defesa do acusado alegou excesso de prazo, falta de requisitos e fundamentos da preventiva. Fez ainda digressões sobre o direito do acusado à rápida prestação jurisdicional e apontou a possibilidade de substituição da custódia por medida cautelar diversa da prisão.*

*O relator do processo na 3ª Câmara Criminal do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, não acolheu os argumentos da defesa. Para o magistrado, as circunstâncias da prisão presumem que Israel Leite Santos e os traficantes presos juntamente com ele participam de organização criminosa, voltada ao comércio de drogas na capital.*

*De acordo com o relator, os requisitos e fundamentos do artigo 312 da Lei Adjetiva Penal embasam a manutenção da prisão ao fundamento da ordem pública, tendo em vista a grande quantidade de droga apreendida. "A possibilidade de reiteração criminosa é causa motivadora da manutenção da custódia", frisou.*

*O desembargador afirmou que o caso representa conduta complexa, com vários denunciados, fato que gera a consequência do atraso no feito. "As informações da autoridade coatora só corroboram para esse entendimento", explicou.*

*Os desembargadores Froz Sobrinho e José Bernardo Rodrigues - membros do colegiado - acompanharam o voto do desembargador Joaquim Figueiredo, conforme o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.*

## **Justiça rejeita habeas corpus e prefeito de Santa Inês continua preso**

*Os desembargadores Ribamar Castro e Raimundo Melo rejeitaram os pedidos de habeas corpus. Durante o plantão judiciário do Carnaval, o desembargador Raimundo Melo não considerou como matéria de urgência dois pedidos de habeas corpus e uma cautelar inominada, que pediam a liberdade do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, preso desde o dia 29 de janeiro de 2016.*

*No entendimento do desembargador, os pedidos não possuíam a urgência necessária para que fossem analisados no plantão, uma vez que já tinham sido apreciados anteriormente, tanto pelo plantonista anterior - desembargador José de Ribamar Castro -, quanto pelo relator do processo, desembargador Vicente de Paula Gomes.*

*As alegações levantadas pela defesa - como o excesso de prazo na prisão do gestor municipal - não convenceram o desembargador Raimundo Melo.*

*Outro pedido de habeas corpus impetrado em favor do gestor municipal, no último sábado (6), também não foi concedido pelo desembargador José de Ribamar Castro.*

*Respondendo pelo plantão de sexta-feira (5) a domingo (7), o magistrado recebeu, ainda, outros sete habeas corpus. Nenhum deles foi concedido e a determinação foi pelo indeferimento, não conhecimento e distribuição.*

*No plantão do desembargador Raimundo Melo, na última segunda-feira (8), foram recebidos mais três recursos interpostos pela defesa do prefeito de Santa Inês, além de uma petição intermediária e um habeas corpus, que foi indeferido pelo plantonista.*

*O desembargador Raimundo Melo responderá pelo plantão judiciário do 2º Grau até a madrugada da próxima segunda-feira (15).*

## Vale é condenada a pagar R\$ 50 mil à família de vítima de acidente em ferrovia

*Desembargador Jorge Rachid foi o relator do processo. A empresa Vale S/A foi condenada a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 50 mil à esposa e aos dois filhos menores de um homem que foi vítima de acidente envolvendo uma motocicleta que conduzia e o trem da empresa, no Povoado de Olho D'água dos Carneiros, em Santa Inês.*

*A decisão é da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que reformou sentença da 2ª Vara de Santa Inês e fixou ainda pensão mensal à companheira da vítima, equivalente a um terço do salário mínimo. O fato aconteceu em novembro de 2009.*

*Os familiares alegaram que a vítima faleceu em decorrência do acidente ocorrido sobre uma ponte que não possuía proteção de isolamento, ou qualquer cerca na ferrovia, permitindo livre acesso aos transeuntes.*

*A Vale contestou as alegações, defendendo a culpa exclusiva da vítima, já que no local próximo à ponte ferroviária existiria acesso específico para veículos e motocicletas, sendo que no dia do acidente o acesso estaria interditado, tendo a vítima se aventurado na ponte destinada ao tráfego de trens.*

*Para o relator dos recursos de ambas as partes, desembargador Jorge Rachid, não restaram dúvidas quanto à culpa da empresa no acidente, na qualidade de concessionária de serviço público, a quem caberia a vigilância da ponte ferroviária para evitar esse tipo de acidente.*

*"Não há como se excluir a responsabilidade da ré, que efetivamente, não observou as cautelas exigíveis para salvaguardar a segurança e a integridade física dos transeuntes no local do acidente", assinalou.*

*O magistrado também decidiu fixar pagamento de pensão a título de danos materiais, entendendo que a família seria de baixa renda e presumindo a dependência mútua entre seus membros.*

*"Na hipótese de falecimento do companheiro, presume-se a dependência econômica entre os conviventes, ainda mais no caso em que a autora e o falecido viviam em coabitação", ressaltou. (Processo 11.698/2015).*

## **Justiça rejeita novos pedidos de habeas corpus para Ribamar Alves**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) rejeitou mais pedidos de habeas corpus e uma cautelar inominada que pediam a soltura do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, suspeito de estuprar uma jovem no mês passado. As medidas foram impetradas durante o plantão de Carnaval.*

*No entendimento do desembargador Raimundo Melo, os pedidos não possuíam a urgência necessária para que fossem analisados no plantão, uma vez que já tinham sido apreciados anteriormente, tanto pelo plantonista anterior - desembargador José de Ribamar Castro -, quanto pelo relator do processo, desembargador Vicente de Paula Gomes.*

*As alegações levantadas pela defesa - como o excesso de prazo na prisão do gestor municipal - não convenceram o desembargador Raimundo Melo.*

*Outro pedido de habeas corpus impetrado em favor do gestor municipal, no último sábado (6), também não foi concedido pelo desembargador José de Ribamar Castro.*

*Respondendo pelo plantão de sexta-feira (5) a domingo (7), o magistrado recebeu, ainda, outros sete habeas corpus. Nenhum deles foi concedido e a determinação foi pelo indeferimento, não conhecimento e distribuição.*

*No plantão do desembargador Raimundo Melo, na última segunda-feira (8), foram recebidos mais três recursos interpostos pela defesa do prefeito de Santa Inês, além de uma petição intermediária e um habeas corpus, que foi indeferido pelo plantonista.*

## **Ele, de novo?!?**

O controvertido juiz Baldochi|

*Juiz maranhense Marcelo Baldochi aparece pela enésima vez na lista de explorador do trabalho escravo do Ministério do Trabalho e Emprego*

*A lista de transparência do trabalho escravo no Brasil, do Ministério do Trabalho, divulgada no último dia 5, traz, novamente, o juiz maranhense Marcelo Testa Baldochi.*

*Baldochi já tinha aparecido em diversas listas sobre o mesmo assunto.*

*Em fiscalização do MTE, em 2007, a propriedade do magistrado foi flagrada com 25 pessoas em condições análogas à escravidão.*

*Mas parece que nada mudou.*

*Nem para ele, nem para a Justiça, nem para os escravos...*

**CONFIRA A LISTA DOS ESCRAVOS E SEUS DONOS NO MA.**

*Abaixo, a lista dos miseráveis que escravizam na Zona Rural do Maranhão. Sem falar na escravidão urbana em ambientes empresariais que não são fiscalizados. Agem acobertados por políticos safados deste Estado e um Ministério Público que só vai no empurrão. Indigne-se com isso!!*

*Fonte: Ministério do Trabalho.*

*As organizações Repórter Brasil e InPACTO estão em parceria constante no combate ao trabalho escravo no Brasil, contando com apoio de diversas organizações sociais e ambientais, organizações internacionais e bilaterais, empresas nacionais e multinacionais, lideranças políticas, religiosas, magistrados e procuradores. Serão utilizados todos os meios para mobilizar a sociedade pela erradicação do trabalho escravo e pela transparência de informações.*

*Confira a lista completa com seu Estado. em PDF e xls.*

## **Procon e Juizado de Bacabal fecham acordo para conciliações**

Foto: Arquivo/Juiz Marcelo Moreira.

*Uma parceria permitirá a realização prévia de audiências de conciliação pelo Procon e o encaminhamento ao Juizado de Bacabal (MA) para homologação judicial de acordos feitos ou a realização de audiência de instrução e julgamento nos casos em que não houver conciliação. O juiz Marcelo Moreira, titular do Juizado Especial Cível e Criminal do município, e Duarte Júnior, diretor do Procon/MA, trataram do acordo em reunião no último dia 4. Também foram discutidos assuntos relacionados à melhoria dos serviços jurisdicionais na comarca, em especial, em relação às demandas de consumo. "Um dos temas debatidos foi a concretização de parceria entre o Juizado de Bacabal e o Procon, visando a realização de audiência prévia de conciliação por este órgão e seu encaminhamento posterior ao Juizado. É uma parceria que vem para contribuir em muito na melhoria da prestação dos serviços da Justiça aqui na Comarca de Bacabal", destacou o juiz Marcelo Moreira. A parceria seria também estendida ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) de Bacabal, do qual o juiz é diretor. "Segundo as tratativas, o Procon comprometeu-se a ceder um de seus funcionários para ficar responsável pela triagem e acompanhamento das demandas de consumo apresentadas diretamente ao Cejusc", disse o magistrado. (Informações da CGJ-MA).*

## **MAIS UMA DERROTA: RIBAMAR ALVES TEM MAIS UM HABEAS CORPUS NEGADO E SITUAÇÃO SE AGRAVA**

*A defesa do prefeito Ribamar Alves (PSB) impetrou no último sábado, dia 06, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), um novo pedido de Habeas Corpus, que foi negado pelo relator desembargador José de Ribamar Castro.*

*O prefeito do município de Santa Inês, Ribamar Alves, foi preso no dia 29 de janeiro acusado de praticar atos sexuais não consentidos com uma jovem de 18 anos.*

### *De O Imparcial*

*O magistrado manteve a prisão do acusado por entender que o processo baseia-se em elementos concretos colhidos no bojo do Inquérito Policial, justificando, portanto, a manutenção da prisão.*

*A situação do prefeito Ribamar Alves fica cada vez mais delicada, pois sua defesa não obteve êxito em nenhuma das intervenções judiciais impetradas. O prefeito de Santa Inês está preso há treze dias no Centro de Detenção Provisória (CDP) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, e ainda corre o risco de perder seu mandato, porque o presidente da Associação Comercial da cidade de Santa Inês, na condição de eleitor e cidadão, protocolou pedido de cassação do gestor junto à Câmara Municipal da cidade.*

### *Outros pedidos negados*

*Desde 01º de fevereiro, a defesa do prefeito Ribamar Alves tenta revogar sua prisão. O advogado Ronaldo Ribeiro entrou com pedido de revogação da prisão preventiva em flagrante do gestor municipal. O inquérito policial foi entregue ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).*

*No dia 02 de fevereiro, o ministro Ribeiro Dantas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) indeferiu pedido de medida liminar formalizado no Habeas Corpus que defendia a ilegalidade ou desnecessidade da prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, acusado de prática de estupro. Na decisão, o ministro sustentou que nos delitos de natureza sexual, por muitas vezes não deixarem vestígios, a palavra da vítima é de suma importância, desde que em consonância com os demais meios de prova dos autos.*

*No dia 04 de fevereiro, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia Almeida decidiu em manter prisão preventiva de José de Ribamar Costa Alves (PSB). A decisão foi encaminhada para o desembargador relator do processo, Vicente de Paula Gomes de Castro.*

*O desembargador Vicente de Castro, por sua vez, negou o pedido de reconsideração que visava o relaxamento da prisão cautelar de Alves. A decisão foi tomada no dia 05 de fevereiro.*

*No domingo, dia 07, a defesa de Ribamar Alves formulou o pedido de transferência de custódia do acusado em razão de estar no exercício do cargo de prefeito Municipal de Santa Inês, não podendo permanecer afastado do referido município por mais de 08 dias, sob pena de comprometer seu mandato. Mas, como o prazo já foi excedido, a tendência é que ele perca o mandato de prefeito.*

### *Preventiva*

*LEIA TAMBÉM SANTA INÊS Eleitor pede cassação de Ribamar Alves DENÚNCIA Eleitor pede a cassação do prefeito Ribamar Alves ACUSAÇÃO DE ESTUPRO Justiça mantém prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves ACUSAÇÃO DE ESTUPRO Defesa entra nesta segunda com pedido de revogação de prisão do prefeito*



*Ribamar Alves ACUSAÇÃO DE ESTUPRO Ribamar Alves cumpre preventiva no Presídio São Luís IACUSAÇÃO DE ESTUPRO Prefeito Ribamar Alves tem prisão preventiva decretada pela Justiça CONDUÇÃO EM FLAGRANTE Prefeito de Santa Inês é detido sob acusação de estupro Ainda na noite de sua prisão, no dia 29 de janeiro, Ribamar Alves teve a prisão preventiva decretada pelo desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão, durante audiência de custódia. Pelo cargo que ocupa, o prefeito teve prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.*

*Na ocasião, de acordo com a decisão, ficaram provados, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. "Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária", pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a v*

## **Vale indenizará familiares de vítima de acidente em ferrovia no Maranhão**

A Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou a empresa Vale S/A ao pagamento de indenização, por danos morais, no valor de R\$ 50 mil à esposa e aos dois filhos menores de um homem que foi vítima de acidente envolvendo a motocicleta que ele conduzia e o trem da empresa. O acidente aconteceu em novembro de 2009 no Povoado de Olho D'água dos Carneiros, situado no município de Santa Inês, a 250 km de São Luís.

Ainda de acordo com a sentença, a companheira do homem morto no acidente receberá também da empresa uma pensão equivalente a um terço do salário mínimo.

No processo, que teve como relator o desembargador Jorge Rachid, a família da vítima alegou que ele morreu em virtude da falta de proteção de isolamento na ponte onde aconteceu o acidente.

A empresa contestou as alegações, defendendo a culpa exclusiva da vítima, já que no local próximo à ponte ferroviária existiria acesso específico para veículos e motocicletas.

Para o desembargador dos recursos de ambas as partes, não restaram dúvidas quanto à culpa da empresa no acidente, na qualidade de concessionária de serviço público, a quem caberia à vigilância da ponte ferroviária para evitar esse tipo de acidente.

“Não há como se excluir a responsabilidade da ré, que efetivamente, não observou as cautelas exigíveis para salvaguardar a segurança e a integridade física dos transeuntes no local do acidente”, finalizou.

## **ESMAM capacitou mais de 270 conciliadores nos últimos doze meses - Imirante.com**

Foto: Divulgação|

*SÃO LUÍS - A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) capacitou 271 conciliadores em 2015, sendo 155 servidores do Poder Judiciário e 116 estudantes do curso de Direito de universidades e instituições de ensino parceiras do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).*

*Os dados fazem parte de relatório apresentado pelas servidoras da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento (DTA), Kharen Costa (coordenadora) e Luzia Araújo. O documento registrou a realização de quatro cursos, com a formação de 76 servidores e 24 acadêmicos em conciliação, somente em São Luís.*

*Na comarca de Imperatriz - em duas turmas de formação - foram capacitados 27 servidores e 23 estudantes. Já em Timon - terceira comarca com maior número de conciliadores - 14 servidores e 15 acadêmicos receberam capacitação específica na área.*

*Em Caxias, o curso foi ministrado para 11 servidores e 17 estudantes. Na comarca de Bacabal, dos 21 conciliadores que receberam a capacitação, 12 são servidores. O curso foi ministrado também na comarca de Açailândia, onde foram capacitados oito servidores e 12 estudantes.*

*"A conciliação é o expoente máximo da finalidade pacificadora da Justiça. Com esse entendimento, a Esmam investiu em capacitações específicas de conciliação, um importante meio alternativo de solução de conflitos judiciais", ressalta o diretor da Escola, desembargador Jamil Gedeon.*

### *Formação*

*As aulas teóricas são ministradas pelos instrutores internos da escola judicial, Washington Souza Coelho e Maria Isalete dos Santos Barreto. A parte prática é feita nos centros de conciliação que promovem sessões e audiências de mediação nas áreas cível, fazendária, previdenciária, de família ou dos juizados especiais cíveis, criminais e da Fazenda Pública.*

*Entre os temas abordados incluem-se "Introdução aos meios alternativos de solução de conflitos"; "Comunicação e conflito"; "Teoria da Comunicação"; "Teoria Geral do Conflito"; "Métodos Alternativos de Solução de Conflitos" e "Enfoque normativo e ético da conciliação e suas aplicações no Poder Judiciário", além das técnicas de negociação que devem ser utilizadas na conciliação.*

*O coordenador dos Centros de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), juiz Alexandre Abreu, apontou a importância do Judiciário em promover a formação de conciliadores, que, segundo ele, é fundamental para o bom resultado do trabalho desenvolvido pelos centros.*

*No total, 15 unidades atendem os interessados em fazer acordos. São sete em São Luís: no Fórum Desembargador Sarney Costa, Uniceuma I e II (Renascença e Cohama), no Centro (Rua do Egito), FACAM e UNDB, além de um específico para a classe empresarial na sede da FIEMA (Cohama). No interior, são oito centros: Imperatriz (2), Caxias (2), Bacabal (1), Balsas (1), Chapadinha (1) e Timon (1).*

